



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Exodus		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Exodus, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova este último, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 11814038-8	<b>PARECER N°</b> 0126/2012	<b>APROVADO EM:</b> 23.01.2012

### I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Medeiros, diretora do Colégio Exodus, instituição sediada na Rua Dr. Eduardo Dias Medeiros, 156, Passaré, CEP: 60743-710, nesta capital, Censo nº 23186763, mediante o processo nº 11814038-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação deste último, na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

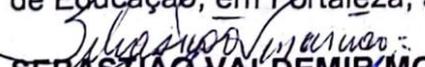
### III – VOTO DO RELATOR

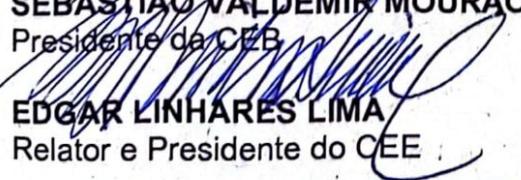
Diante do exposto, considerando a Informação nº 0274//2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Colégio Exodus, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação deste último, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

  
**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: SF  
Revisor: RL